

ALERTA JURÍDICO

Assunto: Alerta aos empresários – Reflexos do PL 1087/2025 sobre a tributação de lucros dividendos.
Data: 02 de outubro de 2025.
Emitente: Dra. Lirian Cavallhero - Ope Legis
Consultoria Jurídica

1

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Na sessão de 1º de outubro de 2025, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, o **Projeto de Lei nº 1087/2025**, que altera substancialmente as regras do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) e a tributação dos **lucros e dividendos** distribuídos pelas pessoas jurídicas.

A matéria segue agora para apreciação do Senado Federal e, posteriormente, para a sanção presidencial.

2. PRINCIPAIS MUDANÇAS APROVADAS

Isenção do IRPF

- Rendimentos de até **R\$ 5.000,00 mensais**: isentos.
- Rendimentos entre **R\$ 5.000,01 e R\$ 7.350,00**: desconto parcial com redução gradual.
- O **13º salário** seguirá as mesmas regras de isenção e redução.

Lucros e Dividendos

- Isenção até **R\$ 50.000,00 por mês**.
- Valores acima desse limite: incidência de **10% de IR na fonte**.
- Rendimentos anuais superiores a **R\$ 600.000,00**: aplicação de **tributação mínima obrigatória**, chegando a 10% para rendimentos acima de **R\$ 1,2 milhão anuais**.

3. REFLEXOS PARA EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES

Até a aprovação deste PL, a tributação sobre lucros e dividendos recaía exclusivamente sobre a pessoa jurídica. Com a nova proposta, haverá **incidência também sobre o sócio**, configurando um modelo de **dupla tributação**.

Essa alteração impõe aos empreendedores e gestores a necessidade de:

- Avaliar o impacto da nova carga tributária sobre o resultado líquido.
- Considerar alternativas de reinvestimento dos lucros.

- Reexaminar modelos societários e de distribuição de resultados.
- Estruturar planejamento tributário preventivo para mitigar riscos e custos adicionais.

4. CONCLUSÃO

Embora o texto ainda dependa de aprovação no Senado e de sanção presidencial, trata-se de um alerta imediato aos empresários e empreendedores brasileiros: a tributação da distribuição de lucros e dividendos tende a se tornar uma realidade em curto prazo.



Dra. Lirian Cavallhero
Ope Legis Consultoria Jurídica